

Retórica do Arquivamento: patrimonialização, memória e esquecimento nos tombamentos do Centro Histórico Expandido de Campinas – SP

Lucas Henrique Gregate*

DOI: 10.11606/issn.2318-8855.v8i8p138-172

Resumo: Ao fim do século XIX e começo do século XX, Campinas, localizada no oeste paulista, passava por profundas mudanças: um dos principais centros do comércio cafeeiro oitocentista viu um incipiente esforço modernizador se instaurar conforme a industrialização se concretizava no município. Com isso, a cidade passou por uma substancial mudança de seu centro enquanto novas construções aos moldes da linguagem arquitetônica eclética se popularizavam. Tais transformações marcam tanto a organização espacial, quanto a história de Campinas. Nesse contexto, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC), o departamento de história da Unicamp e a FAPESP deram início, em 2005, à produção do Inventário do Centro Histórico Expandido de Campinas, com o objetivo de catalogar esses imóveis e servir-lhes como ferramenta de preservação. No entanto, a maioria dos estudos de tombamento abertos através do Inventário foram desfigurados e arquivados. A presente pesquisa, através de estudo documental desses processos renegados, visitas de campo aos imóveis e do debate historiográfico em relação ao arquivo, ao patrimônio, à memória e ao esquecimento, passou a tratar o inventário também como ferramenta historiográfica. Como resultado, construiu-se o termo *não-patrimônio* como sugestão de categoria dos estudos patrimoniais para caracterizar os processos de estudo de tombamento arquivados, mas plenamente funcionais enquanto fontes narrativas da História.

Palavras-Chave: Arquivos; História de Campinas, Inventários; Memória e Esquecimento; Patrimônio Histórico

*Graduando em História pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Aluno de Iniciação Científica, sob orientação da Prof^a. Dr^a. Cristina Meneguello, no Grupo de Pesquisa *Políticas de Memória, Arte e Patrimônio*. Agradeço ao CNPq pelo fomento ao projeto que serviu de base a este artigo, à universidade pública, gratuita e de qualidade, que acolheu a mim e a inúmeros alunos e pesquisadores em suas iniciativas pela ciência e pela sociedade, à minha orientadora por sua gentileza e esforço e a todos meus amigos e familiares que sempre me apoiaram e incentivaram. E-mail: luccas1980@hotmail.com.

Lembranças perdidas: histórias não contadas?

Uma importante condição para o lembrar é nossa capacidade de esquecer.¹

G. J. Withrow

Em seu livro *The Natural Philosophy of Time*, o matemático britânico Gerald James Withrow discorre sobre o que ele mesmo definia como a ciência do tempo e levanta os debates que delimitam as perguntas e as (várias) respostas sobre o que é o passado. Em um primeiro e desprevenido olhar, estranha-se o fato de se ver um pesquisador oriundo das *hard sciences* se aventurando em, supostamente, longínquos campos. No entanto, uma visão mais atenta logo entrega que tal objeto de estudo é, na verdade, tão complexo e sublime que atraiu e atrai até hoje os olhares de inúmeros ensaístas e pensadores, das mais diversas áreas do conhecimento. Dentre eles, um dos mais conhecidos é o historiador e geógrafo estadunidense David Lowenthal, que fez do tempo seu material epistemológico para escrever um dos cânones da área: *Como conhecemos o passado*.

Em sua obra, Lowenthal percorre diversos caminhos para esmiuçar os significados filosóficos, historiográficos e sociológicos daquilo que designamos como o pretérito. Mas acima de tudo, ele busca identificar e relacionar os mecanismos com os quais podemos acessá-lo, sendo eles: a *memória*, a *história* e o *fragmento* (LOWENTHAL, 1998, p. 66). Logo, é imprescindível ter essas categorias bem assimiladas, uma vez que elas delineiam todo o caminho inicial desta pesquisa:

Memória e história são processos de introspecção (*insight*); uma envolve componentes da outra e suas fronteiras são tênues. Ainda assim, memória e

¹ É importante salientar que essa obra se aloca dentro dos debates sobre o tempo e a memória como objeto de estudo da filosofia, aos moldes do que propõe Santo Agostinho no capítulo VIII (*O milagre da memória*) em suas *Confissões* e Nietzsche ao longo de sua bibliografia intelectual.

história são normalmente, e justificadamente, diferenciadas: a memória é inevitável e indubitável *prima-facie*; a história é contingente e empiricamente verificável. (LOWENTHAL, 1998, p. 66).

Assim, cabe evidenciar que, como ressalta o pesquisador norte-americano, memória, apesar de ser um processo intrínseco, não possui significado homônimo ao termo história. Enquanto este se relaciona à narrativa e à verossimilhança, aquele se encontra no campo da lembrança e no sentido de identidade, adquirido ou inato, que o próprio presente demanda do tempo passado.

Mas como a epígrafe deste capítulo já meticulosamente entrega, a própria ideia de memória só existe através de sua paridade com o esquecimento: “esquecer muito não é apenas desejável; é inevitável” (LOWENTHAL, 1998, p. 96). Portanto, é possível apontar que no emaranhado das lembranças, às quais o acesso se dá não de maneira metódica, mas sim esporádica e pontual, existem imensos calabouços de memórias perdidas e esquecidas. Esse fato possibilita a alteração, imposta ou natural, das próprias recordações enquanto memórias para o uso narrativo.

Compete, enfim, ressaltar a última categoria de Lowenthal: o fragmento. Não por acaso, esse mecanismo foi deixado por último, visto que em comparação com seus outros dois congêneres, é o mais frágil. Também chamado de relíquia ou vestígio, o fragmento é definido como resíduo dos processos históricos e mnemônicos, desgastável enquanto estrutura, finito em sua essência. Porém, justamente por isso, competente em seu ofício: a qualquer instante pode ser ressignificado, assim como a memória e a história, no entanto, dos três, é o único que visivelmente demonstra as camadas justapostas de suas transformações, sendo imprescindível na tentativa de reconstrução do passado.

Diante desse contexto, pode-se inferir que o próprio ideal de *cidade*, enquanto lugar de memória, é, em si, um fragmento. No âmago do que se entende por urbano,

coexistem dinâmicas arquitetônicas, pertencentes a diferentes recortes temporais que, desuniformemente, indicam vestígios de diferentes tempos passados: são palimpsestos da memória, onde os espaços são os pergaminhos raspados e reescritos pelas rupturas e continuidades ao longo de sua ocupação.

Como dito previamente, a história, como ferramenta de acesso a esses tempos, constitui-se da elaboração de uma narrativa verossímil, calcada em aspectos experimentalmente comprovados, por isso, revisitáveis. É aqui que esses vestígios arquitetônicos – desde os monumentos às simples edificações – se transformam em documentos. *Objetos-fonte*.

Dessa forma, se são documentos as construções, existe a necessidade de definir onde eles são armazenados: um arquivo. O historiador colombiano Jorge Ramírez Nieto vai assim o descrever:

No caso específico dos arquivos de arquitetura, apresenta-se um paradoxo, em que o lugar onde os vestígios significativos fundamentais do presente e do passado se acumulam é a própria cidade. [...] A cidade é o grande e labiríntico arquivo onde residem as imagens arquitetônicas, que, quando interpretadas, têm a capacidade de testemunhar com sua presença as nuances da cultura. Em suma, a própria cidade é igual ao arquivo onde os documentos fundamentais são reunidos para referência histórica. [...] Toda obra de arquitetura - em si e em relação aos contextos - é passível de ser questionada como fonte e documento histórico.² (NIETO, 2011, pp. 264-265, tradução própria)

Assim, é plausível afirmar que cabe ao observador ditar o que é uma *reliquia*,

² No original: “En el caso específico de los archivos de arquitectura se presenta una paradoja, en la cual, el lugar donde se acumulan los vestigios significativos fundamentales del presente y del pasado es la ciudad misma. [...] La ciudad es el amplio y laberíntico archivo donde residen las imágenes arquitectónicas que, al interpretarlas, tienen la capacidad de testimoniar con su presencia los matices de la cultura. En síntesis, la ciudad en sí misma el archivo donde se reúnen los documentos fundamentales para su referencia histórica. [...] Toda obra de arquitectura - en sí misma y en relación a los contextos - es susceptible de ser cuestionada como fuente y documento histórico.”

ou seja, o que é historicizável dentro de um sistema urbano-arquitetônico, já que é dele que surge a iniciativa de atribuir um valor historiográfico – ou não – ao objeto sob análise. Nesse sentido, tem-se que por mais frágeis que os vestígios possam parecer, a partir do momento em que possuem relevância historiográfica, cultural, social ou artística atribuída, eles passam a ser elementos a serem analisados e preservados: tornam-se, assim, *patrimônios*.

Contudo, ao se voltar ao início deste artigo, encontra-se o primeiro entrave no debate sobre a acepção de patrimônio: se a memória existe como par dicotômico do esquecimento, quais são os critérios utilizados para eleger quais vestígios tornar-se-ão patrimônios e serão memorados? Ou de outro lado, quais deles serão entregues ao oblívio e às intemperes? Uma consulta rápida ao artigo 216 da Constituição Brasileira de 1988 nos auxilia a obter algumas conclusões:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (BRASIL, 1988, p. 35).

Percebe-se que, com o parágrafo primeiro, torna-se papel do Estado determinar, depois de estudos e análises, quais bens serão patrimonializados ou não. A partir desta constatação, surge o primeiro cisma entre termos que dividem a

mesma origem latina (*archivum*): arquivo e arquivamento. Polissêmico, o termo arquivo, como já explanado, pode representar tanto o lugar, quanto a coisa. Mas nos dois casos, se relaciona ao *lembrar*: “os arquivos certamente não têm o poder de substituir as ausências, mas eles podem[...] inscrevê-las em um espaço de efetividade entre o *presente* e o *ausente*.” (COMBE, 2011, p. 9)

Em contrapartida, o arquivamento, dentro do debate patrimonial, relaciona-se ao *esquecer*: quando um estudo de tombamento vai para o arquivo, por desígnio do poder público, significa que o vestígio, o imóvel, perdeu o pleito ao título de “bem”.

Em um primeiro momento, é natural pensar que, conseqüentemente, esse fato retire também a qualidade de objeto-fonte do fragmento. No entanto, um dos objetivos da presente pesquisa foi apresentar evidências que comprovassem justamente o contrário: mesmo não tombados, esses imóveis oriundos de processos arquivados são fontes históricas e historiográficas tão pertinentes quanto os próprios patrimônios. Contudo, para realização dessa análise, é necessário destrinchar o processo de crivo pelo qual os vestígios passam até serem outorgados como patrimônios oficiais: o estudo de tombamento.

Seja por iniciativa do próprio Poder Público ou da esfera civil, o imóvel que pleiteia ser patrimônio – levando em consideração as exceções que aparecem devido a práticas juridicamente imperfeitas, por imposição do poder executivo – deve passar por um estudo de tombamento, que levantará todos os subsídios documentais, imagéticos e arquitetônicos para o subsequente debate sobre sua valoração enquanto patrimônio.

Nesse sentido, mecanismos de catalogação e registro tornam-se cada vez mais

importante dentro da práxis do tombamento, sendo o inventário uma das principais ferramentas. No entanto, é simplório afirmar que apenas esse instrumento é capaz, por si só, de criar uma força de conservação:

Ocorre[...] que as informações e registros não possuem valor em si mesmos. Somente contribuem para a produção de conhecimento no campo da preservação à medida que se articulam a determinadas questões previamente colocadas pelos técnicos envolvidos no processo. (FRANCISCO, 2008, p. 6)

Logo, pode-se afirmar que existe uma dupla qualificação do inventário. Ao mesmo tempo em que se constitui em uma ferramenta de preservação, é, também, uma ferramenta historiográfica, que agrupa uma série de bens, de acordo com os recortes e escolhas daqueles que o produziram. Nesta pesquisa, ambas as qualificações foram investigadas.

Inventários como ferramentas historiográficas e de preservação: o caso do Centro Histórico de Campinas

Os inventários, enquanto mecanismos historiográficos e de preservação, possuem a característica de serem *sui generes*, isto é, únicos em sua feição. Nas palavras da historiadora e antropóloga Silvana Rubino: "inventários específicos requerem metodologias particulares". (RUBINO, 2005, p. 8).

Assim, pretendendo debater num âmbito geral as políticas patrimoniais brasileiras e, mais especificamente, a dualidade do sistema memória-esquecimento presentes nas escolhas pelo tombamento ou pelo arquivamento, a presente pesquisa selecionou o Inventário do Centro Histórico Expandido de Campinas, realizado entre 2005 e 2008, para produzir um estudo de caso. Tal escolha foi feita por se entender que ele permeia e é permeado por todos os aspectos das questões levantadas até então, além de exemplificar claramente o papel do Estado e de seus representantes,

tanto como agentes de preservação, quanto de detração do patrimônio.

A ideia do Inventário do Centro de Campinas iniciou-se em 2004, no âmbito do edital do Programas de Políticas Públicas da FAPESP, com o projeto capitaneado pela docente Silvana Rubino (IFCH – Unicamp) a membros da Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural (CSPC), braço técnico do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC), denominado “Inventário como ferramenta para a preservação do patrimônio cultural”. Efetivamente, os trabalhos tiveram início em 2005 (FRANCISCO, 2008, p. 7).

No entanto, visando tornar o Inventário factível, os técnicos e pesquisadores envolvidos no processo precisaram, primeiramente, estabelecer dois recortes iniciais: o espacial e o temporal, tão caros à história-ciência. O recorte espacial escolhido, nomeado pela equipe como “Região Central de Campinas”, selecionava a região central de Campinas e trechos de bairros adjacentes para estabelecer o perímetro a ser utilizado. Esta área foi escolhida por apresentar alguns imóveis já tombados, mas sobretudo várias construções preservadas precariamente, protegidas apenas pelas áreas de entorno geradas pelos edifícios patrimonializados. Além disso, a região também foi escolhida por estar registrada na primeira planta cadastral de Campinas, produzida na gestão do prefeito Orosimbo Maia, em 1929. Além disso, uma parte dessa região já havia sido legalmente disposta, conforme ditou o Decreto 10.424 de 1991, que descrevia o “Centro Histórico” de Campinas. (CAMPINAS, 1991, p. 1)

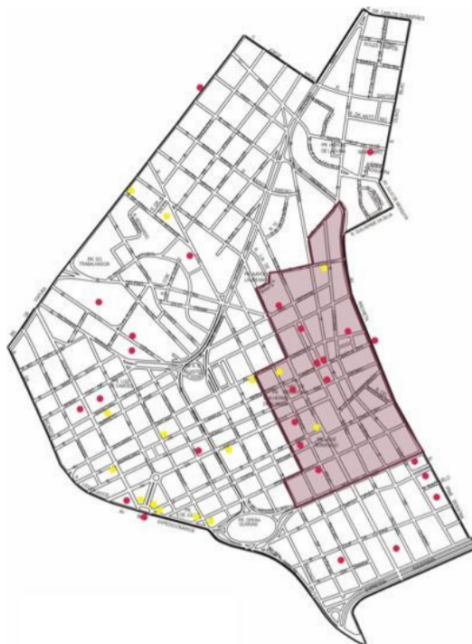


Imagem 1: Planta Cadastral de 1929 e perímetro do Centro Histórico, em destaque. Fonte: FRANCISCO, 2008.

Na imagem acima, os pontos em vermelho representavam os bens já tombados pelo CONDEPACC e os amarelos, os em estudo de tombamento antes do surgimento do Inventário. O perímetro do Centro Histórico Expandido, como posteriormente ficou localizado a região abordada no estudo, era delimitada da seguinte forma:

Partindo da extremidade inferior do mapa, temos, no sentido anti-horário: Avenida Aquidaban, Rua Irmã Serafina, Avenida Anchieta, Rua Guilherme da Silva, Avenida Julio de Mesquita, Rua Olavo Bilac, Rua Carlos Guimarães, Avenida Orosimbo Maia, Rua Jorge Krug, Avenida Barão de Itapura, Rua Dr. Ricardo, Rua Lidgerwood e Avenida dos Expedicionários. (FRANCISCO, 2008, p. 9).

Com o recorte espacial estabelecido, a equipe de técnicos e pesquisadores da CSPC passou a debater o recorte temporal. De acordo com o histórico da dinâmica de urbanização local e pela presença majoritária de arquitetura de linguagem eclética do final do século XIX e começo do XX, ficou decidido que seriam estudados imóveis cuja construção fora realizada entre 1872 e 1929. Esses dois marcos limítrofes foram escolhidos, respectivamente, devido à chegada da primeira ferrovia à cidade –

pertencente à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (POZZER, 2007, p. 71) – e ao levantamento da planta cadastral previamente citada.

Intitulada de Princesa d'Oeste paulista, Campinas havia se tornado, a partir da segunda metade do Século XIX, um grande polo cafeeiro:

O café, com crescente aceitação na Europa, e melhores preços que o açúcar, tornava-se a produção hegemônica do local, acentuando, especialmente, após a implementação das ferrovias na década de 1870, a riqueza e o prestígio da cidade. (BADARÓ, 2006, p. 139)

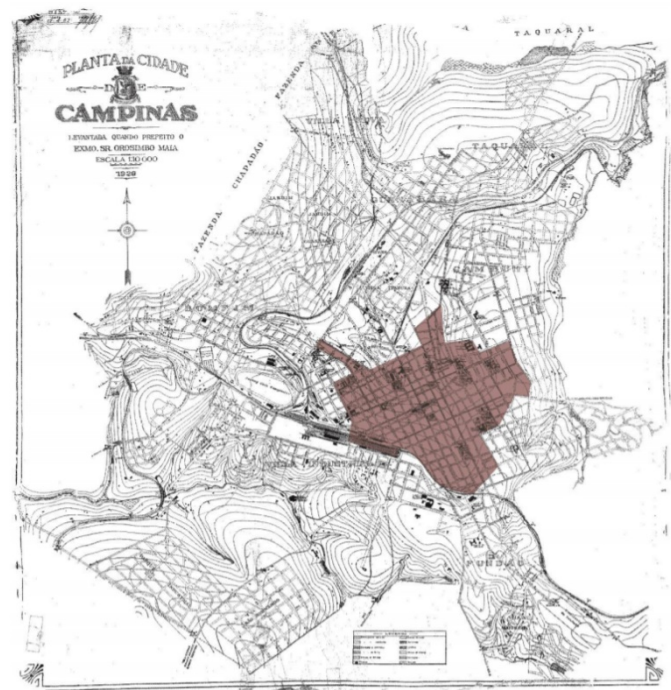
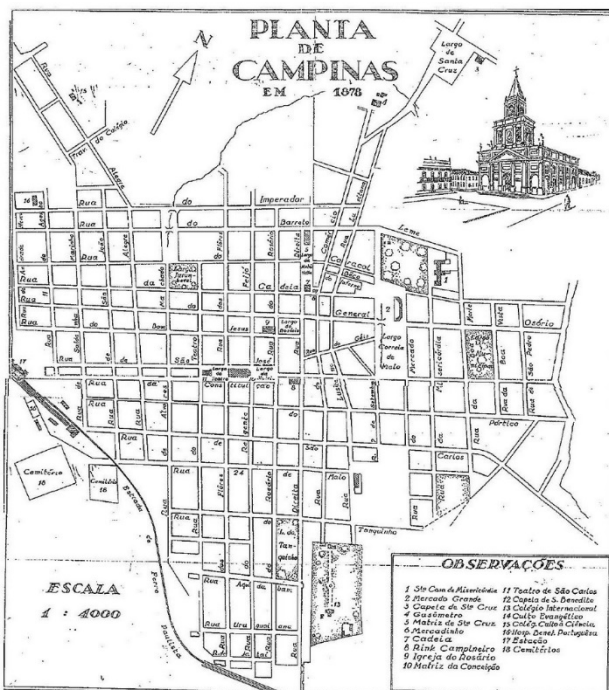
Com a entrada do novo capital, Campinas viu rapidamente sua economia se dinamizar, alavancada pelas locomotivas e pelo grão: “comércio, serviços diversos, casas bancárias, filiais das casas comissárias de exportação, olarias, fundições e indústria rudimentar instalaram-se na cidade, financiadas pelo capital cafeeiro” (BADARÓ, 2006, p. 139). Como efeito, o município passou por inúmeras intervenções arquitetônicas e reformas urbanas, em resposta às demandas da nova burguesia que foi se formando na cidade.

Além disso, com a gradativa abolição do regime de escravatura, deu-se início um vertiginoso aumento das relações de trabalho assalariadas, sobretudo de mão-de-obra europeia. A Lei de Terras de 1850, que havia mercantilizado o acesso ao espaço, possibilitou que o mercado imobiliário se estabelecesse em Campinas, além de facilitar a instalação de indústrias e comércio ao longo da cidade. Em troca, no entanto, abandonou-se a antiga necessidade legal de ocupação efetiva da terra e marginalizou-se aquele que não dispunha de meios para a sua obtenção.

Todos esses aspectos contribuíram para promover a transformação pela qual o município passava. De eminentemente rural, Campinas converteu-se em uma cidade comercial e industrial que, após grandes surtos de febre amarela – sendo o maior

deles em 1889 – também pregava a assepsia e a racionalização da malha urbana. (BADARÓ, 2006, p. 143).

Mediante influência de engenheiros-arquitetos como Ramos de Azevedo, que viveu e trabalhou continuamente em Campinas entre 1880 e 1886, mas periodicamente voltou à cidade e, sobretudo, devido ao emprego dos conhecimentos e técnicas dos arquitetos anônimos e não diplomados que vieram como imigrantes para o país³, Campinas presenciou um alargamento de sua zona central, cada vez mais dominada pela arquitetura eclética de origem europeia, fossem em pequenas construções como casas ou em monumentos como templos religiosos e solares de barões.



³ Trabalhos pioneiros sobre a temática, as teses *Pândegos, rábulas, gamelas: os construtores não diplomados entre a engenharia e a arquitetura (1890-1960)* do historiador Lindener Pareto Junior e *Construtores anônimos em Campinas (1892-1933): fortuna crítica de suas obras na historiografia e nas políticas de preservação da cidade* da arquiteta e urbanista Rita de Cássio de Francisco irão abordar a questão dos arquitetos não diplomados e esquecidos pela historiografia tradicional, respectivamente, nas cidades de São Paulo e de Campinas.

Imagem 2: Comparação dos traçados urbanos de Campinas em 1878 (à esquerda, escala 1:4000) e em 1929 (à direita, escala 1:10000). A área em destaque da segunda imagem corresponde à sobreposição do primeiro mapa no segundo. Fonte: FRANCISCO, 2013, pp. 13-14.

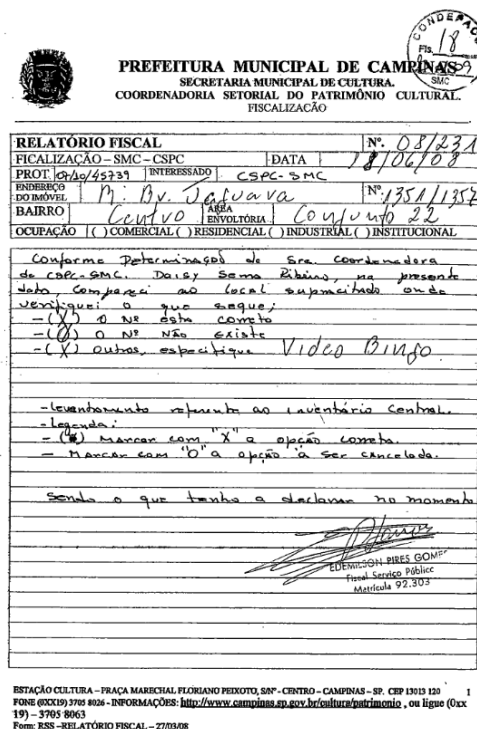
Dando continuidade à iniciativa de descrição do objeto de estudo desta pesquisa, chega-se ao debate sobre a ideia de *centro*. Corriqueiramente confundido com a própria concepção de cidade, os centros não necessariamente são dispostos no núcleo geográfico dos municípios: “Com o crescimento das cidades, diluiu-se a localização do “centro” como coordenada espacial, vigorando a idéia de centro cívico, comercial e, especialmente, de repositário e expressão física de experiências coletivas” (MENEGUELLO, 2005, p. 2).

Dessa forma, pode-se assumir que o centro, atribuído de valor histórico, se relaciona com a própria ideia de memória. Uma memória de natureza pública e identitária. Contudo, conforme dita a Carta de Petrópolis, cunhada em 1987 durante o 1º Seminário Brasileiro para Preservação e Revitalização dos Centros Históricos, é imprescindível distinguir a origem dessa valoração de histórico: ele surge justamente da confluência de inúmeros fatores críticos e únicos no centro e de maneira alguma da ausência de história em outros espaços da cidade.

É importante também atentar para outro aspecto da análise desse centro: vê-lo apenas como reminiscência do passado é vê-lo pela metade. Sob a ótica da historicidade e da preservação, a população local, as dinâmicas socioculturais do presente e as formas atuais de ocupação são tão patrimonializáveis quanto o caráter antiquário que uma região possa apresentar e são, também, parte significativa na construção de um inventário.

Os embates pela memória

Durante os três anos – entre 2005 e 2008 – em que duraram os trabalhos, os pesquisadores da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC), entidade técnica do CONDEPACC, analisaram uma enorme quantidade de documentações referentes ao histórico dos imóveis do recorte espacial selecionado. Inicialmente, foram catalogadas cerca de 6935 fichas que continham informações sobre requerimentos por rua, número do imóvel e ano, que foram digitadas e armazenadas em um banco de dados inicial na plataforma *Microsoft Access*. Além disso, foi produzido um modelo de ficha que seria utilizada para descrever a situação física dos imóveis que seriam visitados em campo, entre 2006 e 2007. Inicialmente foram averiguadas cerca de 760 construções, das quais 300 foram selecionadas para análises detalhadas, que poderiam vir compor novos processos de estudo de tombamento (FRANCISCO, 2008, p. 12).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
FISCALIZAÇÃO

CONDEPACC
18

RELATÓRIO FISCAL		Nº. 08/231
FISCALIZAÇÃO - SMC - CSPC	DATA	18/06/08
PROT. 020/05737	INTERESSADO	CSPC - SMC
ENDEREÇO DO IMÓVEL	M. Av. Jacuava	Nº. 1351/1352
BAIRRO	Centro	ÁREA ENVOLTÓRIA Conjunto 22
OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL <input type="checkbox"/> INDUSTRIAL <input type="checkbox"/> INSTITUCIONAL		

Conforme Determinação de Sra. Coordenadora de CAP - SMC, Daisy Soma Ribins, na presente data compareci ao local supracitado onde verifiquei o que segue:

- (X) o nº está correto
- () o nº não existe
- (X) outras, especifique Video Binjo.

- levantamento referente ao inventário Central.

- legenda:

- (X) marcar com "X" a opção correta.
- marcar com "O" a opção a ser cancelada.

Sendo o que tenho a declarar no momento.

Edemilson Ribes Gomes
EDMILSON RIBES GOMES
Fiscal Serviço Público
Matrícula 92.303

ESTÁÇÃO CULTURA - PRAÇA MARCHEL FERRAZO PEREIRA, 507 - CENTRO - CAMPINAS - SP - CEP 13013 120 - FONE (0XX19) 3795 8064 - INFORMAÇÕES: <http://www.campinas.sp.gov.br/cultura/patrimonio>, ou ligue (0xx 19) - 3795 8063
Form: ESS - RELATORIO FISCAL - 27/03/08

Imagem 3: Modelo de ficha pré-inventário. Fonte: CONDEPACC/CSPC, 2008

Levando-se em consideração tanto a própria unicidade de caracterização metodológica de uma iniciativa desse porte, quanto a complexidade técnica envolvida em sua produção, a presente pesquisa decidiu levantar depoimentos – que se encontrarão na continuidade deste artigo – de técnicos-pesquisadores envolvidos no Inventário do Centro Histórico Expandido de Campinas, como também de especialistas na área da preservação patrimonial e analisá-los sob à ótica da História Oral.

Nesse sentido, seguiu-se, como descrito pela professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro e ex-presidente da Associação Internacional da História Oral, Dra. Marieta de Moraes Ferreira, a abordagem desse campo que “privilegia o estudo das representações e atribui um papel central às relações entre memória e história, buscando realizar uma discussão mais refinada dos usos políticos do passado.” (FERREIRA, 2002, p. 328).

Além disso, tais depoimentos advêm de profissionais diretamente envolvidos na produção historiográfica acerca do tema do patrimônio cultural, sua preservação e seus aspectos políticos, portanto formando – guardadas as devidas proporções – um painel de especialistas, que, por sua vez:

[...]pode fazer parte de um projeto de pesquisa em dois momentos distintos: (1) como parte de uma fase preliminar, em que contribui para o estabelecimento de bases para a investigação; ou (2) como parte da coleta de dados propriamente dita, seja como estratégia única de investigação, ou, como é cada vez mais comum, combinada com outras. (FARIAS et al., 2013, p. 186).

Nessa perspectiva, foi realizada uma entrevista com uma das técnicas e pesquisadoras da CSPC envolvidas na elaboração e divulgação do projeto do Inventário, Rita de Cássia Francisco (doutora em arquitetura e urbanismo pela

FAU/USP e atualmente na Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal desenvolvendo políticas e pesquisas na área). Sobre as motivações iniciais do Inventário, foi questionado:

Pergunta: Qual era o intuito principal na formulação do Inventário? Dentro do CONDEPACC e da CSPC já existia a ideia de se abrir os processos de estudo de tombamento antes do trabalho técnico e de visitas se iniciar?

R. Francisco: Não existia na CSPC uma ideia, propriamente dita, de abrir novos estudos de tombamento. O que existia, por parte de alguns técnicos, dentre os quais eu me incluía, era a necessidade de uma revisão de estudos anteriormente abertos, em cuja resolução de tombamento estavam previstos imóveis “indicados para preservação”. Esses imóveis, situados na área envoltória dos bens tombados⁴, na prática tinham as mesmas restrições que eles, mas sem nenhum tipo de estudo mais detalhado ou de regulamentação. Um exemplo era a resolução 04/90, relativa ao Complexo Ferroviário da Fepasa, com dezenas desses imóveis listados para preservação. Quando houve o contato da Professora Silvana Rubino, para realização de um inventário em parceria com o IFCH/Unicamp e com financiamento pela linha de Pesquisa em Políticas Públicas da FAPESP, foi consenso que seria uma excelente oportunidade para efetuar essa revisão de um modo mais abrangente, tendo como recorte a região central da cidade, onde a maioria desses tombamentos se concentrava. Além disso, o inventário teria como principal objetivo contribuir para o estabelecimento de critérios e parâmetros delineadores das políticas públicas de preservação do patrimônio.

Assim, retoma-se a ideia do inventário enquanto ferramenta de preservação.

⁴ A arquiteta e urbanista se refere ao Decreto 10.424 de 1991 da Prefeitura de Campinas, que estabeleceu a formação incipiente do Centro Histórico.

Como citado por Rita Francisco, os trabalhos empreendidos pelos técnicos da CSPC objetivavam criar uma plataforma que gerasse critérios e métodos para se designar as políticas patrimoniais em Campinas. Seguindo essa linha, mesmo não sendo seu propósito inicial, em 27 de novembro de 2008, durante a 367ª reunião do CONDEPACC, foram abertos os estudos de tombamento provenientes do encerramento dos trabalhos do Inventário. Subdivididos em 29 conjuntos arquitetônicos, 197 imóveis – dentre os aproximadamente 300 analisados – deram origem a 29 processos de estudo de tombamento, protocolados sob os números 10/08 ao 39/08 (CAMPINAS, 2008, pp. 4-7).

Durante sete anos, esses 29 processos ficaram sob estudo de tombamento dentro do CONDEPACC. No dia 19 de novembro de 2015, durante a 449ª reunião do Conselho, por fim, os processos gerados a partir do Inventário tiveram seus resultados decretados: em uma brusca mudança do que havia sido proposto pelos técnicos durante a realização do Inventário e do que foi argumentado durante a assembleia que deu início aos estudos, de acordo com os critérios de “documentação levantada, estado de conservação e representatividade do período temporal proposto no inventário - momento da inversão do capital cafeeiro para o capital industrial” (CAMPINAS, 2015, pp. 12-13), apenas 28 imóveis foram tombados como patrimônios da cidade.

Fica patente que houve uma descaracterização da proposta inicial, que subdividia os imóveis em conjuntos arquitetônicos, uma vez que processos inteiros foram arquivados e, em outros casos, desmembrados e diminuídos em quantidade de bens. Essa escolha, segundo Rita Francisco:

[Foi] absolutamente equivocada. Todos os estudos durante os trabalhos do

inventário foram conduzidos pelo olhar para os conjuntos arquitetônicos. Por meio deles pretendíamos dar visibilidade a antigos padrões urbanísticos de ocupação, características de implantação e tipologia predominante das edificações. Ou, até mesmo, em última instância, à repercussão das políticas de preservação na vida dos imóveis anteriormente incluídos como preservados, como citei anteriormente, em áreas envoltórias dos tombamentos. Quando você desmembra esses conjuntos em processos individuais, perde todo esse contexto, e, em minha opinião, perde também a justificativa para o tombamento (o que dependendo do ponto de vista, pode ser visto como positivo, pois ao enfraquecer essa justificativa, facilita o processo de arquivamento). Desde o começo dos trabalhos, sempre foi afirmado que a importância desses imóveis estava na escala urbana, nos conjuntos, e não nas edificações em si. (FRANCISCO, 2019).

Calha afirmar que essa escolha não foi uníssona dentro do CONDEPACC. Vários membros não concordaram com a medida e logo após o tombamento dos 28 imóveis, a conselheira Regina Márcia Moura Tavares, antiga professora de História da Cultura da PUCCAMP e especialista em patrimônios imateriais e cultura lúdica da infância, pediu a abertura de novos estudos de tombamento de 84 dentre os imóveis do Centro Histórico Expandido que haviam sido arquivados. Eles deram origem a um único processo, o de nº 07/15, que no ano seguinte, 2016, foi transformado em 84 processos individuais (CAMPINAS, 2016, pp. 5-6), encerrando de vez o uso do princípio dos conjuntos arquitetônicos para a categorização dos imóveis e revertendo a proposta para uma forma tradicional e individualizada de compreender o tombamento.

Por agora, visando entender melhor as justificativas, as condições e as circunstâncias que levaram a essa enorme alteração, nessa pesquisa escolhemos quatro processos total ou parcialmente arquivados durante a 449ª reunião para análise, constituindo-se de visita aos locais, verificação documental e comparação de resoluções.

Caso 1) Processo nº 12/08: Imóvel da Rua Ferreira Penteado, 720/728/730.

Esse estudo de tombamento difere da maioria dos outros por se tratar de um único imóvel, que fora arquivado. Pôde-se observar através da visita de campo, que o imóvel, a antiga “Pharmacia João Merz”, hoje é um pequeno centro comercial que abriga lanchonetes e assistências técnicas de aparelhos eletroeletrônicos. Com as fotografias que virão a seguir, é possível afirmar também que tanto a estrutura do edifício, quanto seus elementos ornamentais originais estão em bom estado de conservação, necessitando apenas de reparos na pintura.



Imagem 4: Fotografias do imóvel. Fonte: Autor, jun. 2019

De acordo os próprios requisitos do CONDEPACC, esse imóvel apresenta claros

aspectos do recorte temporal adotado: os grãos e as flores do café são elementos presentes em adornos ao longo de toda a construção. Além disso, ao se colocar as fotografias frente à pesquisa documental, encontrou-se, no Diário Oficial de Campinas de Novembro de 1899, na seção da *Junta Commercial*, a concessão do contrato “para o comércio de pharmacia, productos chimicos e pharmaceuticos e mais accessorios, na praça de Campinas, com o capital de 80:000\$000 (80 contos de réis), sob a firma Bolliger & Merz” (SÃO PAULO, 1899, p. 3001) a Rosetta Bolliger e João Merz.

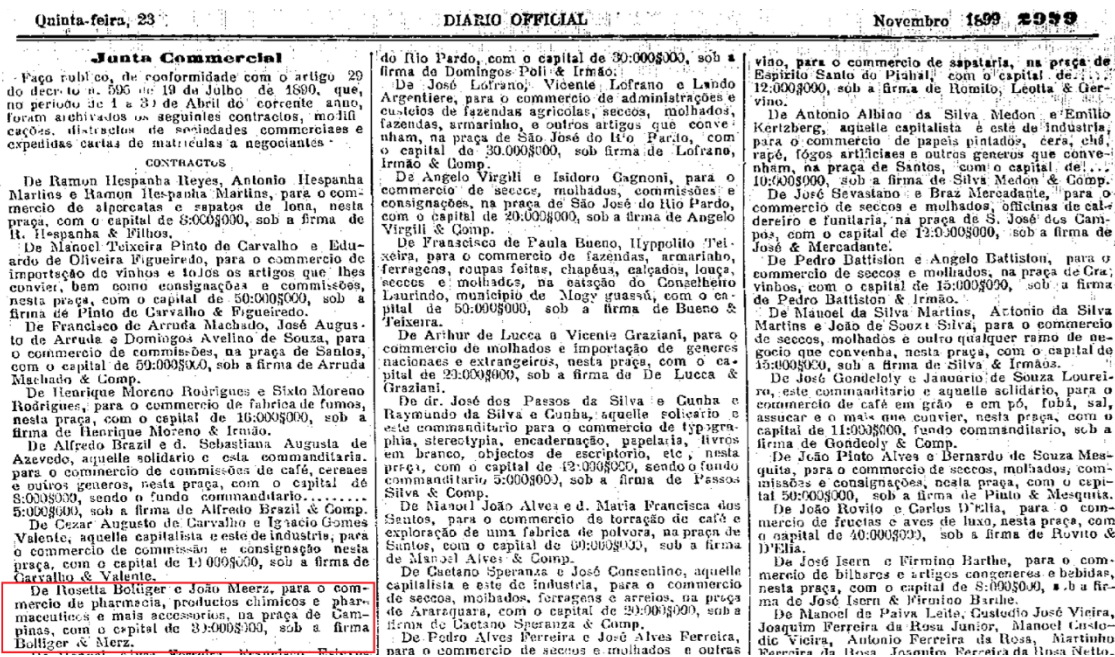


Imagem 5: Contrato firmado na *Junta Commercial* do Estado de São Paulo concedendo alvará a Rosetta Bolliger e João Merz. Fonte: Estado de São Paulo, 1899

Levando-se em consideração o enriquecimento e as novas formas de urbanização que Campinas presenciou com a chegada do século XX, o imóvel da rua Ferreira Penteadado, que demandou uma grande quantia para ser efetivado enquanto negócio, pode ser considerado um exemplo de dinamização econômica que viria abastecer uma cidade cada vez mais enriquecida. Além disso, faz parte da história

regional, numa Campinas tomada de assalto pelos sucessivos surtos de febre amarela e que precisava conter a propagação e os flagelos da doença com todos os meios possíveis de profilaxia.

Caso 2) Processo nº 20/08: *Imóveis situados no entorno do Largo do Rosário*

Esse processo inicialmente contava com dez imóveis pertencentes ao mesmo conjunto arquitetônico, que compreendia bens envoltórios na Praça Visconde de Indaiatuba, popularmente conhecida como Largo do Rosário devido à presença da antiga Igreja do Rosário, demolida em 1954, como consequência do plano de reformas urbanas proposto e parcialmente executado pelo engenheiro e urbanista Prestes Maia.

Em sua chancela, no entanto, de acordo com o Resolução Nº 144/2015 da prefeitura, apenas cinco foram tombados, sendo o restante do pedido recusado. Foram arquivados os estudos dos seguintes imóveis: Rua Barão de Jaguará, 1164; Avenida Campos Salles, 992/994/998; Avenida Campos Salles, 1002; Rua General Osório, 1167 esq. Rua Lusitana e Rua Lusitana, 1117 (CAMPINAS, 2015, pp. 12). Com o mesmo objetivo do processo anterior, visitou-se os prédios cujo tombamento não foi efetivado, além de ter sido realizada pesquisa documental.

Para compor a análise, foi escolhida a construção da Rua Lusitana, número 1117, hoje um estabelecimento comercial. O prédio apresentava plenas condições estruturais. Tal constatação já havia sido feita pela própria ficha catalogada no Inventário, que o indicou como inalterado, o que contrasta com as prerrogativas do CONDEPACC e com o subsequente arquivamento desse imóvel, dado que o estado de conservação era um dos alegados pré-requisitos para a cessão do tombamento.



P3	<input type="checkbox"/> Reta <input type="checkbox"/> Arco pleno <input type="checkbox"/> Arco abastido <input type="checkbox"/> Arco ogival	<input type="checkbox"/> Moldura <input type="checkbox"/> Sobreverga <input type="checkbox"/> Friso <input type="checkbox"/> Almofada <input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Metálica <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Outra	<input type="checkbox"/> Vidro <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Metálica <input type="checkbox"/> Outra	<input type="checkbox"/> De abrir <input type="checkbox"/> De correr <input type="checkbox"/> De enrolar <input type="checkbox"/> Outro																																																																																										
<p>Respiro</p> <table border="1"> <tr> <th>Características e localização</th> <th>Verga</th> <th>Ornamento</th> <th>Esquadria</th> <th>Vedação</th> <th>Sistema de abertura</th> </tr> <tr> <td>R1</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Reta <input type="checkbox"/> Arco pleno <input type="checkbox"/> Arco abastido <input type="checkbox"/> Arco ogival</td> <td><input type="checkbox"/> Moldura <input type="checkbox"/> Sobreverga <input type="checkbox"/> Outro</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Metálica <input type="checkbox"/> Outra</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Metálica <input type="checkbox"/> Outra</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Fixo <input type="checkbox"/> Outro</td> </tr> </table> <p>Óculo <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Seteira <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>						Características e localização	Verga	Ornamento	Esquadria	Vedação	Sistema de abertura	R1	<input checked="" type="checkbox"/> Reta <input type="checkbox"/> Arco pleno <input type="checkbox"/> Arco abastido <input type="checkbox"/> Arco ogival	<input type="checkbox"/> Moldura <input type="checkbox"/> Sobreverga <input type="checkbox"/> Outro	<input checked="" type="checkbox"/> Metálica <input type="checkbox"/> Outra	<input checked="" type="checkbox"/> Metálica <input type="checkbox"/> Outra	<input checked="" type="checkbox"/> Fixo <input type="checkbox"/> Outro																																																																														
Características e localização	Verga	Ornamento	Esquadria	Vedação	Sistema de abertura																																																																																										
R1	<input checked="" type="checkbox"/> Reta <input type="checkbox"/> Arco pleno <input type="checkbox"/> Arco abastido <input type="checkbox"/> Arco ogival	<input type="checkbox"/> Moldura <input type="checkbox"/> Sobreverga <input type="checkbox"/> Outro	<input checked="" type="checkbox"/> Metálica <input type="checkbox"/> Outra	<input checked="" type="checkbox"/> Metálica <input type="checkbox"/> Outra	<input checked="" type="checkbox"/> Fixo <input type="checkbox"/> Outro																																																																																										
<p>GRAU DE ALTERAÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Inalterado <input type="checkbox"/> Com alterações <input type="checkbox"/> Descaracterizado</p> <table border="1"> <tr> <th>Tipo de intervenção:</th> <th>Ações executadas:</th> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Conservação/Manutenção <input type="checkbox"/> Restauro <input type="checkbox"/> Reforma</td> <td><input type="checkbox"/> Ampliação <input type="checkbox"/> Adequação <input type="checkbox"/> Alterações em vãos <input type="checkbox"/> Supressão de ornatos <input type="checkbox"/> Alteração no revestimento <input type="checkbox"/> Demolição parcial <input type="checkbox"/> Reconstrução parcial <input type="checkbox"/> Outras</td> </tr> </table>						Tipo de intervenção:	Ações executadas:	<input type="checkbox"/> Conservação/Manutenção <input type="checkbox"/> Restauro <input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Ampliação <input type="checkbox"/> Adequação <input type="checkbox"/> Alterações em vãos <input type="checkbox"/> Supressão de ornatos <input type="checkbox"/> Alteração no revestimento <input type="checkbox"/> Demolição parcial <input type="checkbox"/> Reconstrução parcial <input type="checkbox"/> Outras																																																																																						
Tipo de intervenção:	Ações executadas:																																																																																														
<input type="checkbox"/> Conservação/Manutenção <input type="checkbox"/> Restauro <input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Ampliação <input type="checkbox"/> Adequação <input type="checkbox"/> Alterações em vãos <input type="checkbox"/> Supressão de ornatos <input type="checkbox"/> Alteração no revestimento <input type="checkbox"/> Demolição parcial <input type="checkbox"/> Reconstrução parcial <input type="checkbox"/> Outras																																																																																														
<p>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</p> <table border="1"> <tr> <th></th> <th><input checked="" type="checkbox"/> Bom</th> <th><input type="checkbox"/> Regular</th> <th><input type="checkbox"/> Precário</th> <th><input type="checkbox"/> Irrecuperável</th> <th>Patologias</th> </tr> <tr> <td>Sistema construtivo</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Alvenarias</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cobertura</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Revestimento</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Elementos decorativos</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Barrado inferior</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Escada</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Varanda</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ajardinamento</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Janelas</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Portas</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Óculo ou seteira</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Respiros</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Grndil</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> </table>							<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Precário	<input type="checkbox"/> Irrecuperável	Patologias	Sistema construtivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Alvenarias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Cobertura	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Revestimento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Elementos decorativos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Barrado inferior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Escada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Varanda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Ajardinamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Janelas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Portas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Óculo ou seteira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Respiros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Grndil	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Precário	<input type="checkbox"/> Irrecuperável	Patologias																																																																																										
Sistema construtivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											
Alvenarias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											
Cobertura	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											
Revestimento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											
Elementos decorativos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											
Barrado inferior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											
Escada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											
Varanda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											
Ajardinamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											
Janelas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											
Portas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											
Óculo ou seteira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											
Respiros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											
Grndil	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																											

Imagem 6: À esquerda, o imóvel na Rua Lusitana, 1117. Fonte: Autor, jun. 2019.
Imagem 7: À direita, a ficha inventarial do edifício. Fonte: CONDEPACC/CSPC, 2008

Caso 3) Processo nº 27/08: Imóveis do entorno das Praças Bento Quirino e Antonio Pompeu

O processo referente ao conjunto arquitetônico das praças Bento Quirino e Antonio Pompeu foi um dos alterados pelo CONDEPACC. Inicialmente com oito imóveis, apenas um foi tombado: o da Rua Bento Quirino, 1416. Na pesquisa, selecionamos dois edifícios para compor a análise. O imóvel localizado no endereço Rua Benjamin Constant, 1344, também se mostrava em bom estado de conservação. É hoje um prédio institucional, comportando o Pensionato Centro-Social Sagrada Família.

Na ficha de catálogo da edificação, consta também que seu grau de alteração é

nulo. Cabe ressaltar que na visita realizada em junho de 2019, o prédio apresentava intervenções visuais ao longo de sua fachada, mas que estas não alteravam seus aspectos arquitetônicos. Isso qualificaria a construção dentro dos padrões previamente colocados pelo CONDEPACC para compor a decisão pela patrimonialização.



Imagem 8: Edifício da Rua Benjamin Constant, 1344. Novamente os ornamentos que remetem ao café e à arquitetura eclética aparecem. Fonte: Autor, jun. 2019.

Ainda sob o mesmo processo, foi também visitado o imóvel de requerimento

arquivado na Rua Dr. Quirino, 1410. Foi averiguado que ele se encontrava em reforma.

De acordo com a documentação oficial levantada, na 463ª reunião do CONDEPACC, ocorrida em dezembro de 2016, ficou decidido que todos os imóveis relacionados pelo já citado Decreto Municipal 10.424 de 1991, que designa o Centro Histórico da cidade, que ainda não fossem tombados, saíam, a partir daquele momento, da lista de indicações para preservação e poderiam agora ser demolidos ou reformados sem prévio consentimento do órgão (CAMPINAS, 2016, pp. 4-5). Entretanto, o tombamento do imóvel 1410 da rua Dr. Quirino surgiu em novo processo de estudo de tombamento (Nº 69/15), dentre os 84 da reunião sobre a finalização do Inventário. Assim, ele demanda consulta no CONDEPACC no que diz respeito a reformas. Essa confusa sobreposição jurídica torna-se mais uma questão a ser debatida nas conclusões.



Imagem 9: Edifício em reforma da Rua Dr. Quirino, número 1410. Fonte: Autor, jun. 2019.

Caso 4) Processo nº 29/08: *Imóveis do entorno da Praça Luís de Camões*

Por fim, o conjunto referente às adjacências da Praça Luís de Camões apresenta um seguimento anômalo se comparado aos outros processos arquivados: ele foi debatido e teve sua resolução publicada antes da reunião que encerrava os processos abertos do Inventário, mesmo pertencendo a eles.

Durante a reunião de número 440 do CONDEPACC, que aconteceu em dezembro de 2014, foi colocado em votação o processo nº 29/08. Alegando que as discussões sobre os estudos de tombamento do Centro Expandido eram “muito complexas” (CAMPINAS, 2014, p. 7), alguns membros do conselho alegaram que um dos principais problemas encontrados nessa empreitada era a questão das áreas de entorno, que obrigava a preservação de construções sem ao menos estudos de tombamento. Até aquele momento, de acordo com a Resolução Nº 15/94 de Campinas, as áreas envoltórias aos edifícios tombados eram constituídas por um perímetro de 300 metros e impediam modificações em edifícios presentes nessas cercanias.

De acordo com a fala de Rita Francisco, um dos objetivos do Inventário e dos subsequentes processos abertos era justamente acabar com essa situação, uma vez que concederia a esses prédios aporte jurídico que garantiria, enfim, sua preservação legal.

Colocados à mesa, os imóveis do entorno da Praça Luís de Camões deram início a uma acalorada discussão de como seria realizado o tombamento dos processos do Centro e sobre essas regiões de cercanias protegidas, conforme se

observa na leitura das atas. Como resultado, o seguinte procedimento foi apresentado como a metodologia que concederia ou não a chancela de patrimônio:

[...]feito por meio da identificação do período temporal, na sequência a classificação por categoria, seguido por característica ou função, chegando à análise arquitetônica e na subsequência os estudos (Histórico/Arquitetônico) sobre o objeto. Finalizamos com a identificação de ocorrências de particularidades do mesmo. (CAMPINAS, 2014, p. 4)

E, assim, dos 46 imóveis do processo, quatro foram tombados. A grande maioria dos restantes foi arquivada e alguns poucos geraram novos estudos de tombamento. É coerente afirmar que o estudo de número 29/08, por ter sido o primeiro dos processos desmembrados, tenha servido como jurisprudência argumentativa ou, ao menos, de modelo processual para o arquivamento dos outros pleitos, inclusos os não abrangidos por essa pesquisa. Além disso, a partir desta reunião, começou-se a retificar áreas envoltórias⁵, adotando-se como tal apenas o perímetro do próprio lote do bem.

No caso escolhido, o imóvel da Rua 11 de Agosto, 443/445 foi uma das poucas construções de estudo arquivadas que tiveram novos processos abertos, sob o N° 08/14. Mas, na 468ª reunião do CONDEPACC, a maioria do conselho chegou à conclusão que:

Recomenda-se o arquivamento dos imóveis situados à rua Onze de Agosto, N°s 443/445. Por entender-se que eles em nada acrescem à inteligibilidade da formação urbana, social, econômica e cultural da cidade de Campinas. (CAMPINAS, 2016, p. 5)

⁵ Um exemplo é o caso da retificação da Resolução 15/94, publicada em 15 de maio de 2015. Nela, foi decretado que “[o CONDEPACC] *RESOLVE: Retificar a Resolução 15/94 em seus artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, suprimindo o limite envoltório de 300 (trezentos) metros e os imóveis indicados para preservação ali contidos. A área envoltória [...]fica delimitada ao próprio lote*”. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y4z5l72x>>. Acesso em 3 ago. 2019.



Imagem 10: À esquerda, fotografia do imóvel da Rua 11 de Agosto, 443/445. Fonte: Google Maps, set. 2018.

Imagem 11: À direita, com processo arquivado e sem novo estudo de tombamento aberto, o edifício em estado de demolição. Fonte: Autor, jun. 2019.

Considerações finais: Os *não-patrimônios* e os Órgãos de Preservação

Vistos os dados levantados, tornou-se possível propor certas conclusões. Criado em 1987, oficialmente pela Lei Municipal nº 5885 e por demanda popular e de figuras conhecidas da cidade, o CONDEPACC, enquanto órgão de preservação, é um representante do Estado, encarregado de gerenciar quais políticas públicas serão as diretrizes acerca do debate patrimonial. Prerrogativa essa dada pela Constituição de 1988. Todavia, no próprio excerto já citado da Carta Magna do país, a participação civil é também um direito assegurado – além de ser imprescindível para o gerenciamento, a preservação e, sobretudo, a representatividade – quando o assunto é o patrimônio histórico e cultural. Questionada sobre a difusão dos resultados do Inventário, além do engajamento da comunidade, Rita Francisco respondeu que

“infelizmente, não existiu nenhuma iniciativa [do Poder Público] nesse sentido” (FRANCISCO, 2019).

Além disso, ao longo da pesquisa, foram encontrados inúmeros erros crassos na documentação oficial que comprometem o acompanhamento e as consequências dos processos: mudança na quantidade das fichas e do próprio número de imóveis atribuídos ao Inventário foram constantes, links sem funcionamento, imóveis alocados, ao mesmo tempo, nas categorias de tombados e em estudo de tombamento. Por fim, até mesmo na resolução oficial que designa os imóveis tombados, cita-se a reunião 499º como a responsável pela decisão de patrimonialização. O CONDEPACC, até o mês de agosto de 2019, só havia feito 484 reuniões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Coordenadoria Setorial de Documentação

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

RESOLUÇÃO Nº 144/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

(Publicação DOM 18/12/2015 (<http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1386708454.pdf>) p. 5)

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 ([/index/visualizaratualizada/id/89679#art-10](#)) da Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9.585 ([/index/visualizaratualizada/id/91438](#)) de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, **conforme ata nº 499** de 19 de novembro de 2015,

Imagem 12: Erro presente na resolução Nº 144/2015, que designou os 28 bens tombados a partir do Inventário. Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas, 2015.

Todas essas situações levam a se indagar sobre a própria situação do CONDEPACC e, em um âmbito geral, o papel dos órgãos de preservação no cumprimento de suas atribuições, já que deles partem a escolha de outorgar o esquecimento a esses vestígios. Sobre isso, o antropólogo José Reginaldo Gonçalves,

em seu livro de 1996, *A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil*, com o qual o título deste trabalho dialoga, afirma:

Embora haja um lamento constante em relação a esse processo de fragmentação e perda, ele, na verdade não é apenas um fato exterior ao discurso, mas algo que coexiste com o esforço de preservação tal como aparece nos discursos sobre patrimônio cultural. (GONÇALVES, 1996, p. 25).

Logo, é primordial para a continuidade e evolução do debate sobre o patrimônio brasileiro se entender os órgãos de preservação, em todas suas esferas executivas, como a própria materialização do sistema memória-esquecimento: isto é, a partir deles, pelo menos em primeira instância, que surgem as políticas e iniciativas que transformam os imóveis em bens a serem preservados, dotados de memória que passa a ser pública. No entanto, em mesma intensidade, é deles que partem as decisões que transformam possíveis bens em vestígios oficialmente rejeitados.

Mas não sem história. O professor Dr. Marlon Salomon afirma:

Patrimônio é outro nome que se dá ao testemunho vivo do passado. Voz viva que testemunha sempre *o mesmo, a identidade*, pois o patrimonial apaga aquilo que se encontrava arquivado, por exemplo, em um espaço, e que permitia transformá-lo em documento da história. Ele deixa de arquivar alguma coisa para expressar um traço ou uma marca incessantemente visível e visibilizada. [...] Trata-se de substituir a história documental/monumental pela história patrimonial. Não mais transformar o documento em monumento; doravante, trata-se de transformar o documento em patrimônio. (SALOMON, 2011, pp. 37-38).

Nesse trecho, Salomon dialoga com outro cânone sobre as definições da área: *História & Memória*, de Jacques Le Goff, seguindo sua linha argumentativa, mas especificando o que deveria ser uma historiografia pautada no patrimônio.

Contudo, isso ainda exclui de tal história os fragmentos que não receberam do Estado esse título. Através dos casos aqui apresentados, viu-se que, acima de tudo, o

patrimônio é um campo de embates. Especificamente, embates por uma memória. Desde sua construção, sua ocupação e seu estado atual, um imóvel é relíquia que carrega consigo lembranças e marcas diversas que, quando viram patrimônio, são filtradas e escolhidas como dominantes.

Entretanto, mesmo sem essa chancela, as construções cujos estudos de tombamento foram arquivados apresentam também tais marcas que, apesar de serem marginalizadas, caracterizam uma plena e funcional narrativa histórica.

Dessa forma, o presente artigo, enquanto um trabalho inicial sobre as questões debatidas, escolheu nomear esses *bens arquivados* como *não-patrimônios*. Essa sugestão de nomenclatura carrega consigo a chaga da escolha pelo esquecimento, mas, ao mesmo tempo, eleva o imóvel ao patamar de documento. Assim, deixa-se de apenas exaltar a história do vencedor para também se rememorar a história do vencido. Questionadas sobre a validação dessa designação e de sua valoração, a executiva pública junto à Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, Deborah Neves e a especialista cultural da prefeitura de Campinas, Rita de Cássia Francisco, respectivamente, responderam:

Sem dúvidas há valor historiográfico (*nos não-patrimônios*). Por meio deles é possível identificar quais foram as políticas (ou não) e critérios adotados para o reconhecimento de bens como patrimônio cultural ao longo dos 50 anos de existência do órgão. Essas práticas podem ter se alterado ou não ao longo do tempo, sendo, portanto, possível identificar as permanências e impermanências da prática de preservação. Não obstante, é possível acessar documentos inéditos ou pouco difundidos, como fotografias, plantas, documentos e os próprios Pareceres Técnicos exarados tem valor para o debate patrimonial. É possível traçar a história não só do órgão, mas da cidade, da economia, das dinâmicas urbanas etc. Costumo dizer que os processos arquivados contam mais sobre o patrimônio que os processos de tombamento, especialmente os mais antigos.

Eu acredito que os processos arquivados contam tanto sobre a política de preservação na cidade quanto os realmente efetivados e são fundamentais para entender melhor quais os agentes e forças envolvidos no processo. Em

2005, consultando o arquivo onde ficavam os processos de tombamento arquivados localizei um processo de um imóvel industrial agora já demolido. O processo de tombamento nunca chegou a ser aberto, visto que o conselheiro indicado como relator chegou a pedir demissão do Conselho, alegando “[...] uma aberração relatar para tombamento tal imóvel”. Hoje, tanto tempo se passou da criação do Condepacc, houve tantas transformações positivas no âmbito do alargamento do conceito de patrimônio. Mas, infelizmente, por aqui, as razões para estabelecimento desses não-patrimônios são muito conduzidos pelo sabor da ocasião, e não por critérios metodológicos, e daí a importância de se estudar esses processos arquivados.

Portanto, vê-se uma clara necessidade de se considerar os não-patrimônios como categoria legítima do estudo patrimonial. Para tanto, é urgente tratá-los como documentação a ser preservada. Como medida cautelar contra o desgaste do tempo e de eventuais descasos gerenciais, é preciso cuidado com as informações acerca dos não-patrimônios. Torna-se necessário, então, junto aos órgãos de preservação, garantir o devido acesso e conservação dos dados que constituem a história desses bens recusados.

Se só é possível lembrar quando se esquece, só existe patrimônio porque nem tudo o é. Nisso, o jogo de palavras entre arquivo e arquivar é uma linha tênue que os diferencia. Logo, é papel da História, enquanto ciência empírica, tratar ambos como objetos de estudo.

Fontes

CAMPINAS. Prefeitura Municipal. Encerramento do processo nº 07/15 do CONDEPACC e abertura dos processos individuais dos estudos do Centro Histórico. **Diário Oficial de Campinas Nº 11.310 - Ano XLV**, mar. 2016. pp. 5-6. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y5kn85k8>>. Acesso em: 25 mai. 2019.

CAMPINAS. Prefeitura Municipal. Resultados do processo nº 29/08 e mudança nas regras de áreas envoltórias. **Diário Oficial de Campinas Nº 11.092 - Ano XLV**, abr. 2015. pp. 5-6. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y5wtfkg4>>. Acesso em: 8 jul. 2019.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Aprova no tombamento de 28 imóveis do “Inventário do Centro Histórico de Campinas”. **Resolução nº 144/2015**. Campinas, SP, 2015. 14 p. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y4f3onf5>>. Acesso em: 2 jul. 2019.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação das áreas envoltórias de bens tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural e o Centro Histórico. **Decreto Nº 10.424**. Campinas, SP, 1991.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Cultura. CONDEPACC. **ATA 367**. Campinas, SP, 2008. 8 p. Disponível em: <<https://bit.ly/2HuE5yS>>. Acesso em: 13 jun. 2019.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Cultura. CONDEPACC. **ATA 440**. Campinas, SP, 2014. 16 p. Disponível em: <<https://tinyurl.com/yxged22a>>. Acesso em: 8 jul. 2019.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Cultura. CONDEPACC. **ATA 449**. Campinas, SP, 2015. 16 p. Disponível em: <<https://bit.ly/2ES2Kli>>. Acesso em: 13 jun. 2019.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Cultura. CONDEPACC. **ATA 463**. Campinas, SP, 2016. 8 p. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y67eeth2>>. Acesso em: 9 jul. 2019.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Cultura. CONDEPACC. **ATA 468**. Campinas, SP, 2017. 3 p. Disponível em: <<https://tinyurl.com/yy5fw97k>>. Acesso em: 1 ago. 2019.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Cultura. CONDEPACC. **Processo nº 18/08. Volumes I-III**. 497 p. Disp. em <<https://tinyurl.com/y2oj9x9q>>. Acesso em 3 ago. 2019.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Cultura. CONDEPACC. **Processo nº 27/08. Volume I**. 342 p. Disp. em <<https://tinyurl.com/y44x4fuw>>. Acesso em 3 ago. 2019.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Cultura. CONDEPACC. **Processo nº 29/08. Volumes I-III**. 754 p. Disp. em <<https://tinyurl.com/y3s67shx>>. Acesso em 3 ago. 2019.

ESTADO DE SÃO PAULO. **Diário Oficial de 23 de novembro de 1899 referente à Junta Commercial**. p. 3001. Disponível em <<https://tinyurl.com/y34ug3yx>>. Acesso em: 29 jul. 2019.

FRANCISCO, R. C. **Entrevista concedida ao autor**. Campinas, 25 jul. 2019.

NEVES, D. R. L. **Entrevista concedida ao autor**. Campinas, 24 jul. 2019.

Referências Bibliográficas

1º SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CENTROS HISTÓRICOS. **Carta de Petrópolis**. Petrópolis, RJ, 1986. 2 p. Disponível em: <<https://tinyurl.com/yyyofuxz>>. Acesso em: 18 jan. 2019.

BADARÓ, R. S. C. Campinas: A transição da cidade rural para cidade industrial. In: Lilia Medrano; João Miguel de Godoy (orgs). **Campinas - visões de sua História**. Campinas: Ed. Átomo. 2006. pp. 133-160.

BRASIL. Constituição (1988). **TÍTULO VIII, CAPÍTULO III, SEÇÃO II - DA CULTURA, Art. 216**. Disp. em: <<https://tinyurl.com/y3nf9zky>>. Acesso em: 13 de mai. 2019.

COMBE, S.; SALOMON, M. (org.). **Saber dos Arquivos**. 1. Ed. Goiânia, GO: Edições

Ricochete, 2011. 112 p.

FARIAS et al. Painel de Especialistas e Estratégia Multimétodos: Reflexões, Exemplos, Perspectivas. **Psico/UFRN**. v. 44, n. 2, pp. 184-192, abr./jun. 2013

FERREIRA, Marieta de Moraes. História, tempo presente e história oral. **Topoi (Rio J.)**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p. 314-332, dez. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-101X2002000200314&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 28 jan. 2019.

FRANCISCO, Rita de Cássia. **Construtores anônimos em Campinas (1892-1933):** fortuna crítica de suas obras na historiografia e nas políticas de preservação da cidade. 2013. Tese (Doutorado em História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Acesso em: 27 dez. 2019.

FRANCISCO, R. C. **Inventário como ferramenta de preservação: a experiência da cidade de Campinas/SP**. Revista CPC, São Paulo. n. 6. pp. 1-25, 2008.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda:** os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Ministério da Cultura/Sphan, 1996.

LOWENTHAL, David. Como Conhecemos o Passado. **Projeto História** (17). São Paulo: EDUC, pp. 63-201, 1998.

MENEGUELLO, Cristina. **O coração da cidade:** observações sobre a preservação dos centros históricos. Revista IPHAN, 2005.

MENESES, Ulpiano Bezerra de. A problemática do imaginário urbano: reflexões para um tempo de globalização. **Revista Biblioteca Mário de Andrade**, São Paulo, vol. 55,

1998.

NIETO, Jorge Ramírez. Sobre Archivos, Imágenes y documentos em la investigación de la historia de la arquitectura. In: CASTRIOTA, Leonardo Barci (org.). **Arquitectura e documentação**: Novas perspectivas para a história da arquitetura. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2011.

POZZER, G. P. **A antiga estação da Companhia Paulista em Campinas**: estrutura simbólica transformadora da cidade. (1872-2002). 2007. 285 p. Dissertação (Mestrado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas.

RUBINO, Silvana Barbosa. **Inventário como ferramenta de preservação**: produção técnica, 2005. Projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Políticas Públicas da Fapesp. Campinas, Departamento de História da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Campinas, 2005.

UNESCO. 19º Sessão, 1976. **Recomendação de Nairóbi**. Nairóbi, Quênia, 1976. 14 p. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y5zlq6dw>>. Acesso em: 18 jan. 2019.

Imagens

Imagem 1: FRANCISCO, R. C. *Inventário como ferramenta de preservação*: a experiência da cidade de Campinas/SP, 2008, p. 8.

Imagem 2: FRANCISCO, R. C. *Construtores anônimos em Campinas (1892-1933)*: fortuna crítica de suas obras na historiografia e nas políticas de preservação da cidade, 2013. p. 45.

Imagem 3: CAMPINAS. *Processo nº 18/08*. 2008. p. 18.

Imagem 4: AUTOR. *Fotografias do imóvel na Rua Ferreira Penteado, 720/728/730*. jun. 2019.

Imagem 5: ESTADO DE SÃO PAULO. *Diário Oficial de 23 de novembro de 1899, referente à Junta Commercial*. p. 3001.

Imagem 6: AUTOR. *Fotografia do imóvel na Rua Lusitana, 1117*. jun. 2019.

Imagem 7: CAMPINAS. *Ficha inventarial do imóvel na Rua Lusitana, 1117*. 2008, p. 86.

Imagem 8: AUTOR. *Fotografias do imóvel na Rua Benjamin Constant, 1344*. jun. 2019.

Imagem 9: AUTOR. *Fotografias do imóvel na Rua Dr. Quirino, 1410*. jun. 2019.

Imagem 10: MAPS, Google. *Fotografia do imóvel na Rua 11 de Agosto, 443/445*. set. 2018.

Imagem 11: AUTOR. *Fotografia do imóvel na Rua 11 de Agosto, 443/445*. jun. 2019.

Imagem 12: CAMPINAS. *Erro presente na resolução Nº 144/2015*, 2015. p. 1.